EDITAL Nº016/2018/2018 – PPGECEM

RESPOSTA AO **RECURSO IMPOSTO PELA CANDIDATA FRANCIELE REGINA CRISTOFERI**, REFERENTE À ETAPA 1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/PPGECEM – MESTRADO E DOUTORADO.

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital 11/2018, de 17 de agosto de 2018, que abre as inscrições para alunos regulares (ano letivo 2019) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado, área de concentração em "Educação em Ciências e Educação Matemática";

Considerando o pedido de recurso com registro de protocolo número: ***006211****,*

TORNA PÚBLICO:

O resultado da análise dos recursos contra o resultado da primeira etapa do processo de seleção: **pontuação e avaliação do currículo dos últimos 5 anos** (2014-2018).

1. **Item questionado pela candidata:** "Pedido de recurso e esclarecimentos quanto à lista de candidatos selecionados na primeira etapa do processo de seleção para o Mestrado na linha de Ciências. [...] meu currículo apresenta publicações e participações em eventos e foi desclassificado".

1.1 Resposta ao recurso: O recurso **não procede** em função de a candidata não ter cumprido com as exigências do ítem a.2 do Art. 3 do Edital 11/2018-PPGECEM, como segue:

a.2) A ficha de pontuação e avaliação do currículo (CV) preenchida pelo candidato, deve ser enviada em arquivo único, no formato pdf (na mesma ordem do modelo) no link http://portalpos.unioeste.br/index.php/ppgecem/formularios e nominada como exemplo: (nome_do_candidato.pdf), junto ao comprovante de pagamento de inscrição e Currículo Lattes documentado (Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulos de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo). ***A documentação comprobatória deverá estar na mesma sequência dos itens do Anexo I ou Anexo II, conforme o nível****. (O sistema aceita até 20MB).*

Complementando-se a este, o Anexo I apresenta os itens a serem validados no processo e a ordem pela qual devem ser apresentados. A candidata apresenta na tabela os pontos referentes às participações e publicação em anais de eventos, bem como de formação e atuação profissional, mas **não apresenta os comprovantes**, tais como o diploma da especialização *latu sensu*, documento sobre o tempo de serviço, certificados de cursos e participação em eventos.

Diante do exposto a comissão resolve: **O RECURSO NÃO PROCEDE, MANTENHA-SE A CLASSIFICAÇÃO DA CANTIDATA.**

Cascavel, 11 de outubro de 2018.

Rosana Franzen Leite

Assinatura

Profª. Drª. Rosana Franzen Leite
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática Mestrado e Doutorado

Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação
Matemática Mestrado e Doutorado
Portaria 3225/2017-GRE